



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.241, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementar a dotação orçamentária 0704 1691575.1.001 - Serviços Públicos Municipais - Viação e Conservação,- elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

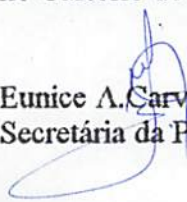
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0704 1691575.1.007 - Serviços Públicos Municipais - Viação e Conservação,- elemento 4110 - Obras e Instalações.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de março de 1998.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

DECRETO Nº 1.241 DE 24 DE MARÇO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) suplementar a dotação orçamentária 0704 1891272.1.001 - Serviços Públicos - Viagem e Conservação - elemento 4130 - Equipamentos e Materiais Permanente.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será coberto com recursos provenientes da parcela da dotação orçamentária 0704 1891272.1.007 - Serviços Públicos - Viagem e Conservação - elemento 4110 - Obras e Instalações.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 24 de março de 1988.

REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Ações local na data supra.

Luís Carlos Balbin
Secretaria da Prefeitura